



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

PROGRAMA DE CIDADANIA JOVEM NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2021

A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, atenta à necessidade das famílias e dos jovens desta faixa etária, em ocuparem os seus tempos livres, nas férias escolares, em atividades que promovam e estimulem o seu contacto com o ambiente, e confirmem o seu direito a brincar na natureza, incutindo-lhes valores de sensibilização, exploração, toma de atitude, compreensão e partilha, promove em 2021, o Programa Cidadania Infantil, uma iniciativa a realizar na vertente de Curta Duração, regendo-se o programa pelas presentes normas de participação.

Objetivos

1. O Programa Cidadania Infantil tem como objetivos:
 - 1.1 Promoção de comportamentos ecológicamente sustentáveis de combate às alterações climáticas (poupança de água e de energia, e reciclagem/ reutilização/redução);
 - 1.2 Promoção da cidadania ativa;
 - 1.3 Aproximar as crianças da natureza;
 - 1.4 Alertar para a necessidade de proteger a biodiversidade;
 - 1.5 Direito a brincar: deixar as crianças brincar com plena liberdade, sem interferência de adultos (com supervisão de segurança).

Plano de atividades

2. 1º dia – Sensibilizar;
- 2º dia – Explorar;
- 3º dia – Compreender;
- 4º dia – Agir;
- 5º dia – Partilhar.

Áreas de ocupação

3. O Programa Cidadania Infantil visa única e exclusivamente a tomada de consciência da criança para com o que a rodeia, e de como poderá brincar na natureza, respeitando-a.



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Informações e inscrições

4. Os Encarregados de Educação podem obter informações sobre o Programa Cidadania Infantil e os prazos de inscrição no sítio da Junta de Freguesia, www.if-alvercasobralinho.pt;

5. As inscrições poderão ser realizadas na Sede da autarquia ou na Delegação do Sobralinho, através do preenchimento de formulário próprio, facultado no período em que decorrem as inscrições.

Publicidade

6. A Junta de Freguesia procede à divulgação do Programa Cidadania Infantil através dos meios habituais de divulgação da autarquia e na sua página de Internet.

Do Programa de Ocupação de Jovens de Curta Duração

Destinatários

7. Podem participar no PCI de Curta Duração, crianças residentes na União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e/ou filhos de trabalhadores desta autarquia, com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos.

8. A participação das crianças terá de ser autorizada pelo Encarregado de Educação.

Duração do projeto

9. O projeto tem a duração de 1 semana (6 a 10 de setembro), dividido em 2 turnos.

10. Os turnos têm a duração de 1 semana, de acordo com as seguintes datas:
 - 10.1 1º Turno de 6 a 10 de setembro, das 9H às 12H; 2º Turno de 6 a 10 de setembro, das 14H às 17H.

11. Os turnos realizam-se de 2ª a 6ª feira, num período máximo de 3 horas diárias.

Seleção das crianças

12. A seleção das crianças inscritas no PCI CD será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - 12.1 Data e hora da receção da inscrição;
 - 12.2 A criança deverá ter entre os 6 e os 11 anos.

13. As crianças selecionadas só poderão participar num dos turnos mencionados no ponto 10.1.



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Deveres das crianças (Encarregados de Educação)

14. Constituem deveres dos jovens participantes:

- 14.1 A assiduidade e pontualidade;
- 14.2 A aceitação das condições das presentes Normas, bem como das decorrentes de atividades do projeto;
- 14.3 A criança deve trazer vestuário e calçado confortável;
- 14.4 A criança deve trazer uma garrafa de água e um snack;
- 14.5 As crianças têm de ser entregues no Palácio do Sobralinho, nos dias estipulados, até às 9H, ou até às 14H, conforme o turno de inscrição, e a recolha deverá ser realizada pontualmente às 12H ou 17H.

Direitos da Junta de Freguesia

15. Constituem direitos da Junta de Freguesia:

- 15.1 Excluir as crianças selecionados do programa em caso do não cumprimento das presentes normas;
- 15.2 À Junta de Freguesia reserva-se o direito de antecipar o final do programa, ou alterar datas, em caso de força maior no âmbito do Covid-19.

Deveres da Junta de Freguesia

16. Zelar pela boa execução do projeto e pelo enquadramento dos jovens participantes, de acordo com os objetivos do programa;

Omissões

17. Os casos omissos nas presentes normas serão analisados e resolvidos pela Junta de Freguesia.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 1 de junho de 2021